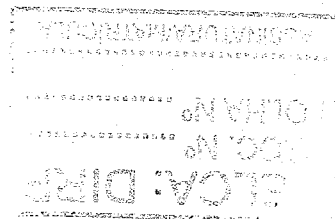




PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2020 (SSA)



Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Presencial nº 38/2020, Processos Administrativo nº 16123/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

MEDICOM RIO FARMA LTDA., inscrita no CNPJ: 39.499.710/0001-43, Inscrição Estadual nº 84.484.164, com sede na Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 414 – fundos – galpão – 2º pavimento – Olaria – Nova Friburgo – RJ, representada pelo Sr. Roney Deocrecio de Oliveira, portadora do CPF nº 072.580.577-30 e CI nº 07.766.439-9 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 16123/2020, Pregão Presencial n.º 161/2020, realizado em 11/09/2020, conforme segue:

EMPRESA: MEDICOM RIO FARMA LTDA CNPJ: 39.499.710/0001-43					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	ENOXAPARINA SODICA 40 MG	AMPOLA	23000	27,73	637.790,00
4	ENOXAPARINA SODICA 80 MG	AMPOLA	3000	33,60	100.800,00
5	SORO GLICOSADO 5% 250 ML. (SISTEMA FECHADO)	FRASCO	3500	2,40	8.400,00
6	ALBENDAZOL (SUSPENSAO) 40 MG/ML	FRASCO	16000	1,706	27.296,00
10	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5 ML	AMPOLA	10000	2,588	25.880,00
12	DESLANOSIDEO, 0,4 MG., AMP C/ 2 ml	AMPOLA	600	1,440	864,00
13	DEXAMETASONA 4 MG/ML (FR C/2,5 ML.)	FRASCO/AMPOLA	12000	1,239	14.868,00
15	DIPIRONA 1 GR. INJ., AMP. C/2 ML.	AMPOLA	112000	0,710	79.520,00
16	DOBUTAMINA 250 MG. 20 ML., CLORIDRATO DE	AMPOLA	3300	5,835	19.255,50
17	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - 5ML	AMPOLA	120	9,407	1.128,84
21	HIDROCORTISONA 100 MG.	FRASCO/AMPOLA	7800	3,005	23.439,00
23	LIDOCAINA 2% S/VASO 5 ML.	AMPOLA	3000	1,283	3.849,00
35	CILOSTAZOL 50 MG (TIPO CEBRALAT)	COMPRIMIDO	145000	0,432	62.640,00
37	DIOSMINA 450 MG + HISPÉRIDINA 50 MG	CAPSULA	147000	0,581	85.407,00
TOTAL GERAL: R\$ 1.091.137,34					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS - USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irredutível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a) Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronenberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30 - Fonte 1001 e 1214.99 e 18.02.10.303.2018.2060-3390.30 - Fonte 1001, 1213.99 e 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador




MEDICOM RIO FARMA LTDA
Beneficiária

Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária de Saúde. Beneficiária da Ata: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01. Valor Estimado: R\$ 24.698,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
84Telmisartam 40 mg.....	COM	6840	2,00	13.680,00
86Deflazacort 6 mg.....	COM	3240	1,32	4.276,80
102Extrato seco de valeriana 50 mg.....	COM	1800	2,856	5.140,80
104Hialuronato sódico 2mg/ml (tipo hylo gel), FR.....		24	66,70	1.600,80

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 956/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2020

Processo: 16123/2020 – Pregão Presencial nº 38/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICOM RIO FARMA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.499.710/0001-43. Valor Estimado: R\$ 1.091.137,34. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2Enoxaparina sódica 40 mg.....	AMP	23000	27,73	637.790,00
4Enoxaparina sódica 80 mg.....	AMP	3000	33,60	100.800,00
5Soro glicosado 5% 250 ml (sistema fechado)	FRA	3500	2,40	8.400,00
6Albendazol (suspensão) 40 mg/ml.....	FRA	16000	1,706	27.296,00
10Brometo de n-butilscopolamina + dipirona 5 ml	AMP	10000	2,588	25.880,00
12Deslanosídeo 0,4 mg, amp c2 ml.....	AMP	600	1,440	864,00
13Dexametasona 4 mg/ml (fr c2,5 ml).....	F/A	12000	1,239	14.868,00
15Dipirona 1 gr.ln, amp. C2 ml.....	AMP	112000	0,710	79.520,00
16Dobutamina 250mg, 20ml, doridrato de AMP.....	AMP	3300	5,835	19.255,50
17Flumazenil 0,1mg/ml – 5ml.....	AMP	120	9,407	1.128,84
21Hidrocortisona 100 mg.....	F/A	7800	3,005	23.439,00
23Lidocaina 2% s/vaso 5 ml.....	AMP	3000	1,283	3.849,00
35Cilostazol 50 mg (tipo cebralat).....	COM	145000	0,432	62.640,00
37Diosmina 450 mg + hisperidina 50 mg.....	CAP	147000	0,581	85.407,00

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 821/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 37/2020, livro D-31, fls. 114/115. Processo Administrativo nº 42537/18. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 41/2019, do livro D-27, fls 286/298, entre o Município de Petrópolis e PIZZER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original, por mais 12 meses. O valor global é de R\$ 229.139,28. Os Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2061.3390.39.10, 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.10, fontes 1.001.99 e 1.214.99 Notas de Empenho nº 2888/20, 2889/20, 2890/20, 2894/20 e 2895/20, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 836/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 25/2020, livro F-78, fls 66/67. Processos Administrativos nº 17971/20. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. O objeto é o pagamento da dívida existente entre as partes, referente aos fornecimentos de gases medicinais (oxigênio, oxigênio medicinal e ar comprimido) com comodato dos cilindros e tanques criogênico, para atender as necessidades do

Hospital Nelson de Sá EarpHMNSE, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, Pronto Socorro Leônidas SampaioPSLS. O valor global é de R\$ 10.432,16. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.21, Fonte 1.001.99, nota de empenho nº 1740/20 e Nota de Anulação Parcial de empenho, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária de Saúde. Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 838/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2020, livro D-31, fls. 119/121. Processo Administrativo nº 16081/20. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis, e ANDRÔMEDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. O objeto é a manutenção preventiva do grupo gerador de emergência do SAMU. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 4.004,40. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.11, 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.36, fontes 1.214.99 e 1.213.99, notas de empenho nº 2754/20 e 2755/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária de Saúde. Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 839/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 36/2020, livro B-46, fls. 54/56. Processo Administrativo nº 54249/19. Contrato de Execução de Obras, entre o Município de Petrópolis, e DES SERVIÇOS EM ELEVAADORES LTDA. O objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço unitário, é a EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO VILA SAÚDE – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo é de 60 dias. O valor global é de R\$ 29.740,11. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.11, Fonte 1.213.99 e Nota de Empenho nº 2735/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária de Saúde. Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 842/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2020, livro D-31 fls. 122/125. Processo Administrativo nº 10560/19. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES CONSERVAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. O objeto deste contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 56.245,500. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.03, fonte 1.214.99, nota de empenho nº 2718/20; nº 18.02.10.302.2019.2066.3390.39.03, fonte 1.001.99, nota de empenho nº 2720/20, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 859/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 16/2020, livro C-28, fls.46/48. Processo Administrativo nº 47300/19. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime de fornecimento contínuo, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FITAS REAGENTE E LANCETAS COM COMODATO DE APARELHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA /SMS. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 1.070.880,00. Os Programas de Trabalho nº 18.02.10.303.2018.2060.339

0.30.11, fonte 1.214.99, nota de empenho nº 2691/20, do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO Nº 206/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA INSERÇÃO DE DIU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 56.929,283/DATA/HORA: 12/11/2020 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 29/10/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 15 de outubro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER PACIENTE DE MANDADO JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/SMSP, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 465.687,60/DATA/HORA: 12/11/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 29/10/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e no "site": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) email: licitacaofmsp@gmail.com. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e email: licitacaofmsp@gmail.com ou mediante a permuta de uma resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07), confeccionada em papel reciclado no endereço acima indicado.

Petrópolis, 15 de outubro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

**Secretaria de Serviços,
Segurança e Ordem Pública**

BOLETIM Nº 26/2020

Proc. nº 36399/2020 – Ficam convocados os herdeiros de RUBENS KOENIGSDORF e AINDA DE LEMOS KOENIGSDORF, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura nº 94.085 do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Proc. nº 34839/2020 – Ficam convocados os herdeiros de JOSEPHAR SOARES DANTAS DEISTER, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura nº 69753 do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones 2246-8973/2243-2970 ou pelo endereço eletrônico: legalizasepultura@petropolis.rj.gov.br.

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública